



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.410, de 25 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 3.387, de 15 de junho de 2023 e dá outras providências.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 56, VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral,

RESOLVE:

Artigo 1.º- Fica alterada a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido entre a Prefeitura Municipal de Cedral e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual n.º 44.569/99, e alterações posteriores, passando a mesma ser constituída pelos seguintes membros:

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: Patrícia Cecílio Domingues Azevedo – RG n.º 30.337.309-X

Suplente: Gláucia Soares de Oliveira – RG n.º 17.932.769-0

2. REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE

Titular: Beatriz Jodas Gonçalves de Melo – RG n.º 45.184.684-9

Suplente: Renata Ferreira Santana Ribeiro – RG n.º 62.413.126-9

3. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Emerson Claudine Sala Grandizol – RG n.º 32.655.251-0

Suplente: Isabella Munhoz Facio – RG n.º 28.784.963-2

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 25 de julho de 2023, 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600